

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Nº. 06/2023****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Solicitante	Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos.
Fornecedor:	DA LUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor:	R\$ 14.368,80
Dotação:	(8) 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 (Recursos Ordinarios)
Fundamentação Legal:	Art. nº 75, Inciso: II da Lei nº 14.133/21
Gestor da Contratação:	Maiara Spilere
Fiscal da Contratação:	Fatima de Sousa Damin
Suplente do fiscal:	Bruna Biava Spilere

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os serviços prestados serão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, abrangendo equipamentos e instalações de sistemas de ar condicionado. Também fará parte do Plano de Manutenção, Operação e Controle a limpeza e higienização preventiva e corretiva dos ares condicionados. A prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações fixadas pela secretaria, envolve a alocação, pela empresa contratada, de mão de obra capacitada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, num prazo de 10 meses. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, sem ônus adicional a Secretaria de Assistência Social. Foi realizada pesquisa no Banco de Preço, para ter uma média de valores dos itens selecionados e foi solicitado orçamento a fornecedor do município de Nova Veneza. A empresa Da Luz Prestadora de Serviços LTDA (28.934.510/0001-55) é a que apresenta a proposta mais vantajosa, tanto no valor, quanto na praticidade, no fato da empresa estar localizada no município.

Data da Confirmação: 08/04/2024.

Maiara Spilere
Secretária de Assistência Social

Fatima de Sousa Damin
Assistente Social

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste termo e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com o Decreto Municipal nº. 069/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 08/04/2024

Rogerio Frigo
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.